

# **REFORMA TRIBUTÁRIA**

## **DEBATE SOBRE PROJETOS EM ANDAMENTO**

**RODRIGO ANTONIO DIAS**

# **QUAIS SÃO AS PROPOSTAS EM ANDAMENTO?**

**PEC-110 – SENADO - HAULY**

**PEC-45 – CÂMARA - APPY**

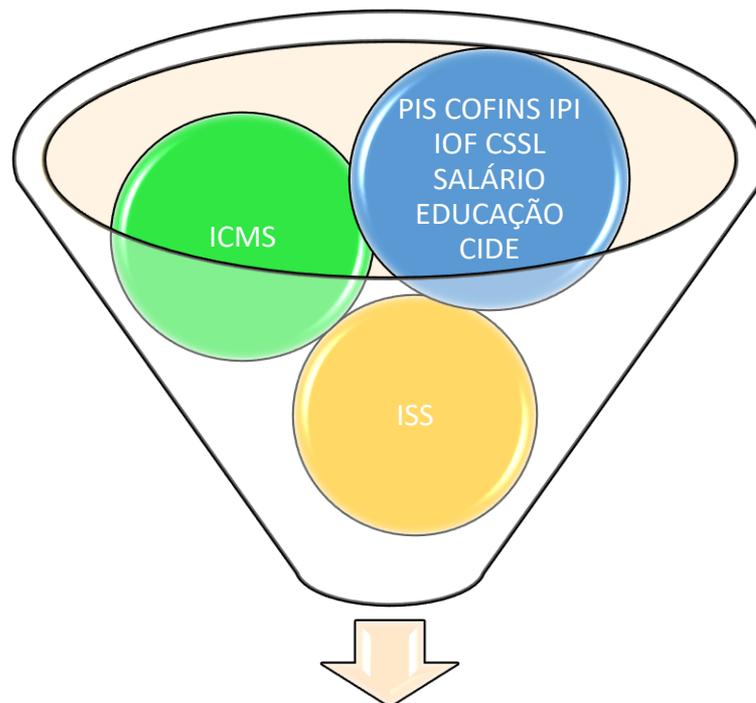
**Instituto Brasil 200 – “Micro Tax”**

**Proposta Governo (?)**

**PEC – 110**  
**SEN. DAVI ALCOLUMBRE / LUIZ HAULY**

# PROPOSTA HAULY – PEC 110

CRIAÇÃO DE UM NOVO TRIBUTO  
(MODELO IVA)



**IMPOSTO SOBRE BENS E SERVIÇOS  
AMBITO FEDERAL E ESTADUAL**



**IMPOSTO FEDERAL SELETIVO**

INCIDÊNCIA SERIA MONOFÁSICA SOBRE ENERGIA ELÉTRICA, COMBUSTÍVEIS,  
TELECOMUNICAÇÃO, CIGARROS, BEBIDAS E VEÍCULOS

## PRINCIPAIS CARACTERÍSTICAS

COBRANÇA ELETRÔNICA – MODELO ABUHAB – COBRANÇA NAS OPERAÇÕES BANCÁRIAS.

PREVÊ ZFM.

1 ANO DE TESTE E 4 ANOS DE TRANSIÇÃO.

TRATAMENTO DIFERENCIADO PARA MICRO E PEQUENA EMPRESA.

ALÍQUOTA NACIONAL PADRONIZADA, PODENDO TER ALÍQUOTAS REDUZIDAS PARA ALGUNS ITENS. EX: REMÉDIOS, COMIDAS, TRANSPORTE URBANO, SANEAMENTO BÁSICO E EDUCAÇÃO.

PREVISÃO DE DEVOLUÇÃO DE IMPOSTO PARA FAMÍLIAS DE BAIXA RENDA – EX: NOTA FISCAL PAULISTA.

COMITÊ GESTOR COM COMANDO ESTADUAL E MUNICIPAL. PERÍODO DE TRANSIÇÃO PARA ENTRADA DA UNIÃO. CRIAÇÃO DA ESCOLA FAZENDÁRIA.

## PRINCIPAIS CARTACTERÍSTICAS

PRAZO DE TRANSIÇÃO DA ORIGEM PARA O DESTINO.

AUMENTO DA TRANFERÊNCIA DE + 50% DO IPVA E DE 100% DO ITCMD PARA OS MUNICÍPIOS (EQUIVALENTE A 30% DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS).

CRIAÇÃO DE UM FUNDO DE EQUALIZAÇÃO DE RECEITAS PER CAPITA PARA ESTADOS E MUNICÍPIOS MAIS POBRES. MANUTENÇÃO DOS ATUAIS FUNDOS REGIONAIS.

BENS DO ATIVO FIXO TERÃO ALÍQUOTA ZERO OU 100% DOS CRÉDITOS DEVOLVIDOS IMEDIATAMENTE.

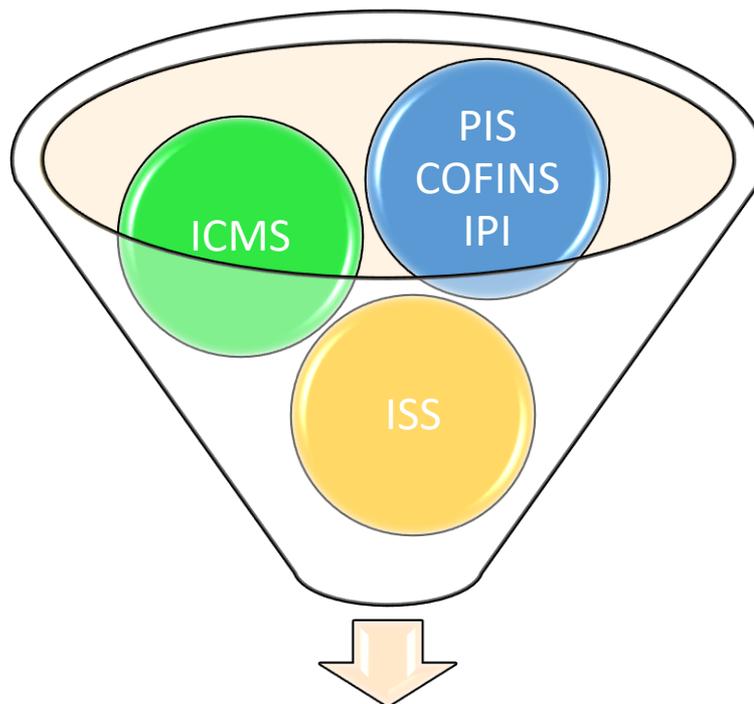
EXTINGUE A CSSL E FICA SÓ COM O IR PROGRESSIVO.

MANUTENÇÃO RIGIDEZ ORÇAMENTÁRIA.

**PEC – 45**  
**DEP. BALEIA ROSSI / BERNARD APPY / CCIF**

# PEC-45 PROPOSTA CCiF

CRIAÇÃO DE UM NOVO TRIBUTO  
(MODELO IVA)



**IMPOSTO SOBRE BENS E SERVIÇOS**



**IMPOSTO FEDERAL SELETIVO**

INCIDÊNCIA SERIA MONOFÁSICA SOBRE BENS E SERVIÇOS. ALVO: EXTERNALIDADES  
NEGATIVAS: FUMO OU BEBIDAS

## QUEM FUNDOU O CCiF?

**Bernard Appy.** Foi Secretário Executivo e Secretário de Política Econômica do Ministério da Fazenda (2003 – 2009), bem como presidente do conselho de administração do Banco do Brasil no mesmo período. Entre 2010 e 2011 foi Diretor de Estratégia e Planejamento da BM&F Bovespa. De 1995 a 2002 e de 2012 a 2014 foi consultor e diretor da LCA Consultores. É bacharel em Economia pela Universidade de São Paulo.

**Eurico Marcos Diniz de Santi.** Professor de Direito Tributário da Direito SP – Escola de Direito de São Paulo da Fundação Getúlio Vargas e membro do Conselho de Curso de Graduação desta Instituição. Coordenador do Curso de Especialização em Direito Tributário do GVlaw e Coordenador dos Congressos e Eventos (Nacionais e Internacionais) de Estudos Tributários e Coordenador do NEF – Núcleo de Estudos Fiscais da Fundação Getúlio Vargas. Vencedor do Prêmio Jabuti em 2008, na categoria de Melhor Livro de Direito. Doutor e Mestre em Direito Tributário pela Pontifícia Universidade Católica de São Paulo.

**Isaias Coelho.** Professor no programa GVlaw da Escola de Direito de São Paulo (FGV Direito SP), pesquisador sênior do Núcleo de Estudos Fiscais (NEF) da FGV e consultor internacional em tributação. Foi professor adjunto da Universidade de Brasília, auditor de tributos federais e secretário adjunto da Secretaria da Receita Federal do Brasil e chefe das divisões de administração e política tributária do Fundo Monetário Internacional. Tem mestrado em economia (teoria econômica) pela Universidade Federal da Bahia e doutorado (Ph.D.) em economia (economia internacional e finanças públicas) pela Universidade de Rochester.

**Nelson Machado.** Consultor e Professor na Escola de Economia de São Paulo/FGV. Foi Ministro de Estado da Previdência Social entre os anos de 2005 e 2007. Ocupou também os cargos de Secretário-Executivo do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão e Secretário-Executivo do Ministério da Fazenda. Doutor em Contabilidade e Controladoria pela Faculdade de Economia Administração e Contabilidade da Universidade do Estado de São Paulo (FEA/USP) e Mestre em Administração Orçamentária e Financeira pela Escola de Administração de Empresas de São Paulo (EAESP/FGV – SP).



## PREMISSAS DA PROPOSTA

PRAZO LONGO DE TRANSIÇÃO – 10 ANOS

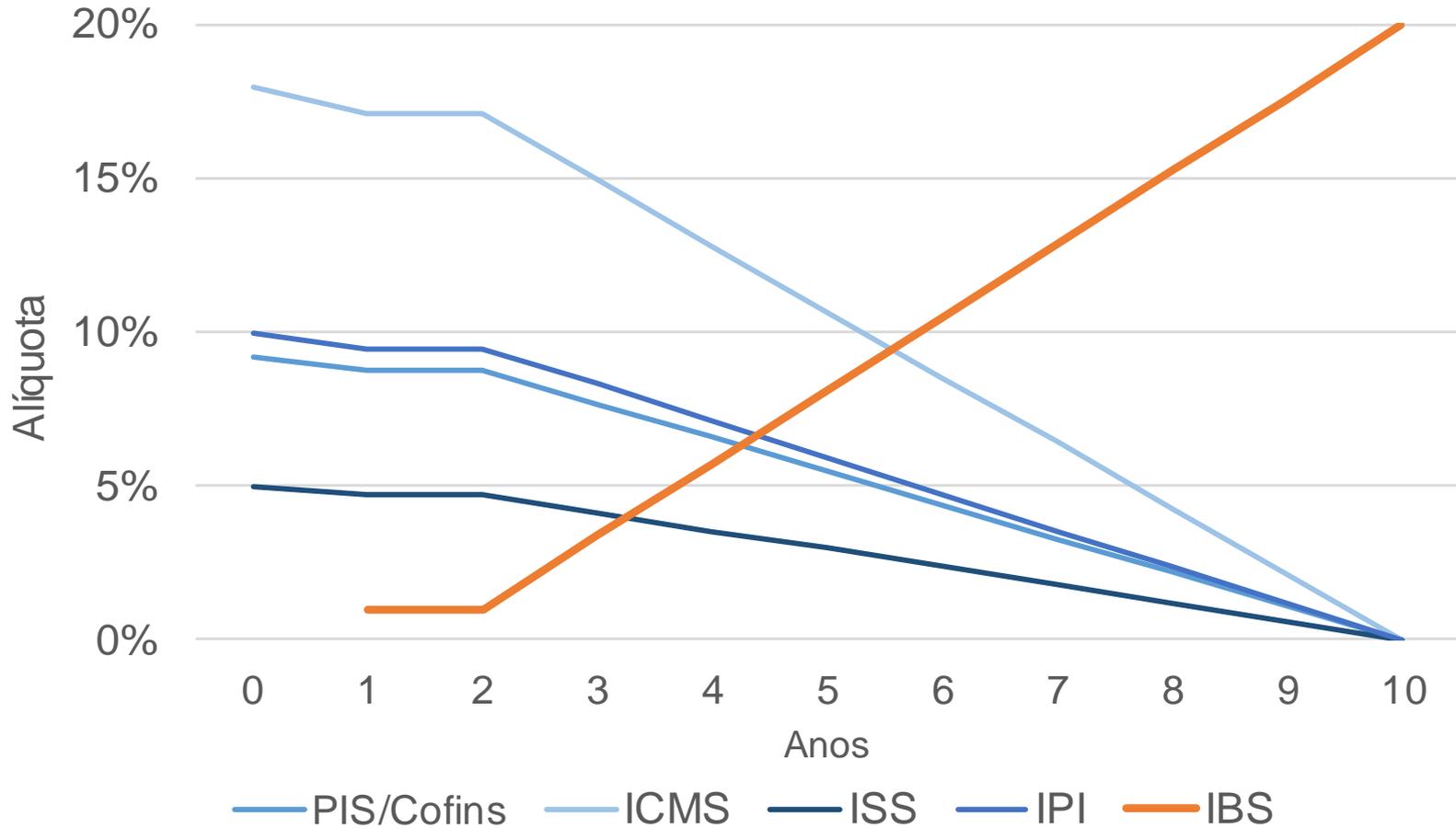
TRANSIÇÃO FEITA COM ELEVAÇÃO PROGRESSIVA DA ALÍQUOTA DO IBS E  
REDUÇÃO PROGRESSIVA DAS ALÍQUOTAS DOS TRIBUTOS ATUAIS

CARGA TRIBUTÁRIA CONSTANTE

AO FINAL DO PRAZO: EXTINÇÃO DOS TRIBUTOS ATUAIS

MANUTENÇÃO DOS BENEFÍCIOS FISCAIS? POSSIBILIDADE PELO PRAZO  
DE TRANSIÇÃO.

## TRANSIÇÃO



## CARACTERÍSTICAS DO IBS

INCIDÊNCIA SOBRE BASE AMPLA (QUALQUER COISA QUE POSSA SER CONSUMIDA – ISSO PARECE SER MAIS DO QUE BENS E SERVIÇOS)

NÃO CUMULATIVO. COMPRAS DE PESSOAS FÍSICAS NÃO GERAM CRÉDITO

CRÉDITO FINANCEIRO (EM CONTA BANCO) E TEMPESTIVO (60 DIAS)

INCIDÊNCIA SOBRE VALOR LÍQUIDO DE TRIBUTOS (NÃO TERIA O CHAMADO “CÁLCULO POR DENTRO”)

### ALÍQUOTA ÚNICA PARA TODAS AS OPERAÇÕES

FINALIDADE ARRECADATÓRIA. OUTROS OBJETIVOS SERIAM TRATADOS EM POLÍTICAS ORÇAMENTÁRIAS. NÃO HAVERIA INCENTIVOS NA ARRECADAÇÃO.

Ex: Cesta básica teria a mesma alíquota dos demais produtos. Possibilidade de devolução dos tributos para famílias carentes (crédito em conta corrente).

## CARACTERÍSTICAS DO IBS

DESONERAÇÃO DE EXPORTAÇÕES E INVESTIMENTOS

LEGISLAÇÃO E REGULAMENTO NACIONAL

ARRECADAÇÃO CENTRALIZADA

DISTRIBUIÇÃO DA RECEITA, APÓS TRANSIÇÃO, SERIA PROPORCIONAL AO CONSUMO  
- PRINCÍPIO DO DESTINO – LOCAL DO DOMICÍLIO DO CONSUMIDOR

**MANUTENÇÃO DAS RECEITAS DE UNIÃO, ESTADOS E MUNICÍPIOS** (ALÍQUOTA SINGULAR DE REFERÊNCIA)

## PRINCÍPIOS

*“**Simplicidade** (que é a maior das sofisticações, magister dix Leonardo da Vinci,) indica facilidade e segurança jurídica para o contribuinte pagar seus tributos e cumprir suas obrigações acessórias, reduzindo as divergências na interpretação da legislação, atual causa principal do contencioso tributário.*

***Transparência** para que os contribuintes saibam quanto estão pagando de tributos, dando visibilidade à complexa relação entre direito, economia e política, de modo a empoderar o cidadão, verdadeiro titular do ônus da carga tributária, e aprofundar o exercício da cidadania fiscal, mediante o debate informado sobre a deliberação das alíquotas aplicáveis aos diversos tributos, nas eleições federais, estaduais e municipais.*

***Neutralidade** para que a tributação não crie distorções no ambiente de negócios, permitindo a eficiente alocação do investimento e prevenindo a entropia do planejamento tributário.*

*Enfim, **igualdade** do sistema tributário, pois a tributação deve garantir o tratamento equivalente de pessoas e negócios em situações semelhantes. Afinal, simplicidade, transparência e neutralidade são instrumentos para realizarmos nosso processo civilizatório, rumo à igualdade que dignifica e justifica a própria noção de direito orientado rumo ao exercício da cidadania fiscal”.*

TEMA	PEC-110 – SENADO - HAULY	PEC-45 – CÂMARA - APPY
TRIBUTO	9: ISS, ICMS, IPI, IOF, PIS, COFINS, CSSL, CIDE-COMBUSTÍVEL é SALÁRIO EDUCAÇÃO.	5: ISS, ICMS, IPI, PIS e COFINS.
Imposto Seletivo	8 produtos (bebidas alcóolicas e não), fumo, energia, gás natural, veículos, petróleo e derivados e telecom).	2 produtos (fumo e bebidas alcóolicas).
Transição	4 anos – 1 ano de “teste”. Aumento da alíquota a cada ano x diminuição alíquota tributos antigos.	10 anos – tributo criado no primeiro ano alíquota 1% - Aumento da alíquota a cada ano x diminuição alíquota tributos antigos.
Autonomia	Legislação Nacional/Federal. Não há previsão de alíquotas locais.	Legislação Nacional. Previsão definição de alíquotas pelos entes federados (respeitada arrecadação vinculada? Alíquota de referência é piso).
ZFM e MPE	Tem previsão de tratamento diferenciado.	Não tem previsão de tratamento diferenciado.
Alíquotas	Padronizada Nacional com possibilidade de alíquotas específicas para determinados bens e serviços	Única Nacional, com possibilidade de Estados e Municípios criarem alíquotas locais.

# **INSTITUTO BRASIL 200**

## PRINCIPAIS CARACTERÍSTICAS

EXTINÇÃO DA MIRÍADE DE TRIBUTOS DO SISTEMA TRIBUTÁRIO BRASILEIRO

ABOLIÇÃO DO IMPOSTO SOBRE MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA – IMF

ALÍQUOTA DE CERCA DE 2,5% INCIDENTE NO DÉBITO E NO CRÉDITO.

REDUÇÃO DE CUSTO DE CONFORMIDADE

ALCANCE DE ATIVIDADES INFORMAIS (?)

### PROBLEMAS:

PACTO FEDERATIVO

CUMULATIVO

FAVORECE PRODUTO IMPORTADO

DESBANCARIZAÇÃO (?)

INCENTIVA VERTICALIZAÇÃO DAS CADEIAS PRODUTIVAS

# **PROPOSTA GOVERNO?**

## **1. CRIAÇÃO DE UM IVA FEDERAL (PIS + COFINS + IPI) (IOF?).**

IVA PODE TER ALÍQUOTAS DIFERENCIADAS (2 ALÍQUOTAS – SERVIÇOS REDUZIDA)

POSSIBILIDADE DE ACOPLAR O IVA ESTADUAL E MUNICIPAL COM O TEMPO.

ELIMINAÇÃO DE CONTENCIOSO.

QUAL SERIA ESSA ALÍQUOTA? 12%, 13% OU 14%? CRÉDITO FINANCEIRO?

**2. DESONERAÇÃO DA FOLHA (R\$ 200BI/ANO)?** SEM A ALTERNATIVA DA CRIAÇÃO DE UMA CONTRIBUIÇÃO SOBRE PAGAMENTOS, QUAL SERÁ O PLANO? AUMENTO DE ALÍQUOTA DO IVA FEDERAL? REVISÃO DE BENEFÍCIOS (R\$330BI) – CESTA BÁSICA – ISENÇÕES DE IR?

**3. REFORMA DO IMPOSTO DE RENDA.** EXTINÇÃO DA CSSL. TRIBUTAÇÃO DE DISTRIBUIÇÃO DE DIVIDENDOS E JCP?

**IMPORTANTE:** ANALISAR COMO FICARÁ OPERAÇÕES COM SPEs / Controladas / Coligadas

## **OUTROS PONTOS:**

REVISÃO DE INCENTIVOS AOS TÍTULOS DO MERCADO FINANCEIRO. FUNDOS, CRIs E CRAs.

**MANUTENÇÃO DE REGIMES ESPECÍFICOS?** ZFM / SIMPLES / RET / REIDI

# **QUAIS OBJETIVOS DA REFORMA TRIBUTÁRIA?**

## OBJETIVOS DECLARADOS PELA PEC-45 E PEC-110

- Alta complexidade. Custo *compliance*.
- Quantidade de processos administrativos e judiciais.
- Guerra Fiscal – Estado vs Estado.
- Guerra Fiscal – Estados vs Municípios.
- Neutralidade fiscal – Forma de realizar atividade econômica.
- Insegurança jurídica. Precisamos tornar o país atrativo para investimentos.
- Manutenção da Carga Tributária.

**ATENDEREMOS OS OBJETIVOS?**

Durante a transição (de 4 a 10 anos), conviveremos com dois sistemas. Haverá mesmo diminuição da complexidade?

Haverá possibilidade de alíquotas Estaduais (27) e Municipais (5570). Isso diminuirá a complexidade do sistema?

Manutenção da Carga Tributária? Queremos isso? Não deveríamos começar pela reforma administrativa? Queremos um Estado eficiente e não arrecadador.

Serviços ficarão mais caros para todos, inclusive para o Estado. Como pagaremos por isso? Mais tributos?

Como ficarão os contratos de longo prazo em andamento?

Alíquota única? O que se paga é a alíquota efetiva e não a nominal. Haverá diferença de alíquotas para quem tem crédito e para quem não tem? Fere capacidade contributiva?

Projetos ferem o pacto federativo? Grandes Municípios podem perder até  $\frac{1}{4}$  da arrecadação.

Quem pagará mais e quem pagará menos? Quem são os beneficiados pela Reforma? E quem são os prejudicados?

Tributo	Acórdãos STJ	Tributo	Acórdãos STF
Imposto de Importação	1037	PIS	4339
PIS			
Co			
Im			
IPI			
IOF			
IR			
CP			
ITR			
CSLL	31	ITR	187
IR Pessoa Física	17	CPMF	168
IPMF	17	Imposto de Exportação	147
IRPJ	14	IPMF	16

**BANCOS NÃO PAGARAM IBS SOBRE O SPREAD BANCÁRIO**

**ISSO SERÁ REPASSADO TAXA DE JUROS DOS EMPRÉSTIMOS?**

# **REFORMA TRIBUTÁRIA SETOR IMOBILIÁRIO**

# Atividades do setor imobiliário



**Loteadora**



**Imobiliária**



**Material de  
Construção**



**Serviços  
Técnicos**



**Incorporadora**



**Construtora  
Empreiteira**



**Administradora  
Imóveis**



**Serviços  
Diversos**

**COEXISTÊNCIA DO IBS E DA  
TRIBUTAÇÃO SOBRE MÃO-DE-OBRA  
O PROBLEMA DA DUPLA  
INCIDÊNCIA DO SETOR DE SERVIÇOS**

# COEXISTÊNCIA IBS E TRIBUTAÇÃO MÃO-DE-OBRA

**MÃO-DE-OBRA NÃO GERA CRÉDITO DE IBS**

**FOLHA DE SALÁRIO JÁ TEM UMA TRIBUTAÇÃO QUE RECAI SOBRE AS EMPRESAS, DA ORDEM DE CERCA DE 28%**

Contribuições Previdenciárias	INSS	20%
	SAT	0,5% a 6%
Contribuições não Previdenciárias	Salário-Educação	2,50%
	Sistema S	2,50%
	Sebrae	0,60%
	Incra	0,20%
	MÍNIMO	26,30%
MÁXIMO	31,80%	

# Comparativo empresa funcionários vs empresa automatizada

ITEM	EMPRESA AUTOMATIZADA	EMPRESA FUNCIONÁRIOS
Funcionários	2	20
Custo por funcionário	R\$10,00	R\$10,00

## DIFERENÇA DE CUSTO FISCAL DE CERCA DE 48%

### EMPRESA AUTOMATIZADA

INSUMO	VALOR DA OPERAÇÃO	IBS
Equipamentos	R\$210,00	R\$7,50
Matéria Prima	R\$5,00	R\$1,25
Energia	R\$1,00	R\$0,25
<b>TOTAL</b>	<b>R\$216,00</b>	<b>R\$9,00</b>

FISCAL TOTAL	R\$105,60
	R\$100,00
Empresa	R\$5,60

### EMPRESA FUNCIONÁRIOS

INSUMO	VALOR DA OPERAÇÃO	IBS
Equipamentos	R\$30,00	R\$7,50
Matéria Prima	R\$5,00	R\$1,25
Energia	R\$1,00	R\$0,25
<b>TOTAL</b>	<b>R\$36,00</b>	<b>R\$9,00</b>

Produção Interna	
Mão-de-Obra	R\$200,00
INSS Empresa	R\$56,00

VALOR DE VENDA
R\$400,00

IBS
<b>R\$100,00</b>
-R\$9,00
R\$91,00

CUSTO FISCAL TOTAL	R\$156,00
IBS	R\$100,00
INSS Empresa	R\$56,00

**CONCEITO DE CONSUMO NA PEC-45  
PROBLEMA DOS CRÉDITOS SOBRE  
CUSTOS DE PRODUÇÃO  
INCORPORADORAS E LOTEADORAS**

# O que é tributado pelo IBS?

**Consumo (VA) =**

- + Valor Bruto de Produção**
- Custo Interno**
- Investimento**
- Exportação**
- + Importação**



## NOTA TÉCNICA 5 DO CCIF:

O consumo de serviços imobiliários (utilização de imóveis residenciais ou comerciais) apresenta especificidades que o distingue de outros objetos de tributação (bens e serviços).

2  
RA  
3S

---

FINANCIAMENTO  
BANCÁRIO

**ITBI + IBS**

**ESTAMOS DIANTE DE UMA**

**DUPLA TRIBUTAÇÃO?**

## NOTA TÉCNICA 5 – CCiF

Idealmente, este modelo deveria vir acompanhado da revogação do ITBI (...)

### Constituição Federal:

Art. 156. Compete aos Municípios instituir impostos sobre:

II - transmissão "inter vivos", a qualquer título, por ato oneroso, de bens imóveis, por natureza ou acessão física, e de direitos reais sobre imóveis, exceto os de garantia, bem como cessão de direitos a sua aquisição;

**BASE DE CÁLCULO É O PREÇO DO IMÓVEL.**

# **IMPACTO DA ELEVAÇÃO DA TRIBUTAÇÃO NO SETOR DE HABITAÇÃO**

# Pesquisa de Orçamentos Familiares - POF

Distribuição da despesa de consumo monetária e não monetária média mensal familiar, por tipos de despesa de consumo, segundo a situação do domicílio e as Grandes Regiões - período 2017-2018													
Situação do domicílio e Grandes Regiões	Distribuição das despesas de consumo monetária e não monetária média mensal (%)												
	Total	Tipo de despesas											
		Alimentação	Habitação	Vestuário	Transporte	Higiene e cuidados pessoais	Assistência à saúde	Educação	Recreação e cultura	Fumo	Serviços pessoais	Despesas diversas	
<b>Brasil</b>	<b>100,0</b>	<b>17,5</b>	<b>36,6</b>	<b>4,3</b>	<b>18,1</b>	<b>3,6</b>	<b>8,0</b>	<b>4,7</b>	<b>2,6</b>	<b>0,5</b>	<b>1,3</b>	<b>3,0</b>	
Urbana	100,0	16,9	37,1	4,2	17,9	3,6	8,0	4,9	2,6	0,5	1,3	3,0	
Rural	100,0	23,3	30,9	4,7	20,0	4,5	8,0	2,3	1,8	0,5	0,9	2,5	
Norte	100,0	21,0	36,4	5,3	16,6	5,7	5,4	3,2	2,5	0,3	1,1	2,4	
Nordeste	100,0	22,1	32,4	5,1	16,2	5,0	8,0	4,7	2,5	0,4	1,3	2,4	
Sudeste	100,0	15,8	39,0	3,7	17,5	3,0	8,5	5,1	2,5	0,5	1,3	3,0	
Sul	100,0	17,1	35,7	4,5	20,6	3,3	7,3	3,7	2,6	0,6	1,2	3,3	
Centro-Oeste	100,0	16,6	33,4	4,5	21,0	3,6	8,0	4,7	2,7	0,4	1,3	3,8	

**Fonte:** IBGE, Diretoria de Pesquisas, Coordenação de Trabalho e Rendimento, Pesquisa de Orçamentos Familiares 2017-2018.

04/10/2019

## Para os mais pobres, habitação representa mais de 40% dos gastos

Valor Econômico

Bruno Villas Bôas

Os gastos com habitação sempre foram os mais pesados no orçamento das famílias brasileiras, especialmente para os mais pobres. E essa característica ficou ainda mais marcada nos últimos anos, conforme dados da Pesquisa de Orçamentos Familiares (POF) 2017-2018, divulgada nesta sexta-feira (4) pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

As famílias brasileiras destinam em média R\$ 1.377,14 para a habitação, o correspondente a 36,6% dos seus gastos com consumo mensal, mostra a pesquisa. Desses gastos de habitação, as despesas com aluguel correspondem a R\$ 700,49, seguidas por energia elétrica (R\$ 115,36), pacote de telefone, TV e internet (R\$ 50,41) e água e esgoto (R\$ 47,34).

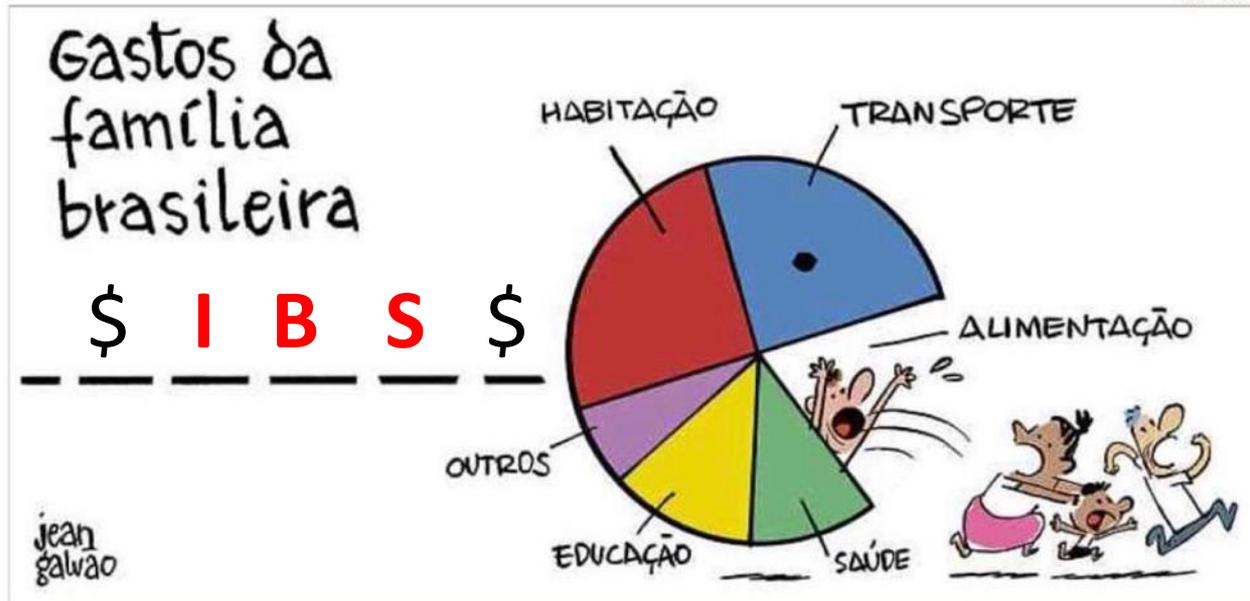
Para chegar aos números, o IBGE visitou 57.920 domicílios no período de junho de 2017 a julho do ano passado. Foram visitados lares de 1.900 municípios, representativos do universo de 69 milhões de domicílios existentes no país.

Nove anos atrás, a POF 2008-2009 havia identificado que as famílias destinavam em média 35,9% do orçamento para a habitação. Essa fatia era ainda menor em meados da década de 70, de 30,4% das despesas de consumo, como revelou o Estudo Nacional da Despesa Familiar (Endef) do IBGE, realizado entre 1974 e 1975.

Como outros indicadores relacionados ao orçamento das famílias, esses pesos das despesas são maiores ou menores em função da renda. Nos lares com renda total de até dois salários mínimos (R\$ 1.908), a habitação representa 42,3% dos gastos com consumo. Entre as famílias mais ricas, com mais de 20 salários mínimos (R\$ 23.850), esse peso é de 34%.

“Habitação pesa mais nas famílias de menores rendimentos, assim como alimentação pesa mais. São os consumos básicos”, explica André Martins, gerente da pesquisa do IBGE, destacando que o comportamento se inverte no caso dos transportes, que é maior entre as famílias mais ricas e menor entre as famílias mais pobres.

Jean Galvão



# **EXPERIÊNCIA INTERNACIONAL**

# TRATAMENTO EM OUTROS PAÍSES

PAÍS	TRATAMENTO ADEQUADO	EXEMPLOS
ALEMANHA	SIM	Recolhimento opcional. Operações isentas: venda e locação de imóveis.
AUSTRÁLIA	SIM	Não tributa imóvel usado. Incorporadora tem alíquota reduzida.
CANADÁ	SIM	Não tributa imóvel usado. Algumas operações envolvendo imóveis são isentas.
CHILE	SIM	Venda empresas Imobiliárias, imóveis rurais, vendas não habituais.
ESTADOS UNIDOS	SIM	Ativos imobiliários não tributados.
MÉXICO	SIM	Imóvel residencial não tributado.

- NÃO TEM IMPOSTO SOBRE HERANÇA.
- EM REGRA, NÃO TEM IMPOSTO SOBRE GANHO DE CAPITALS.
- NÃO TEM TRIBUTOS COBRADOS POR AUTORIDADES LOCAIS, EXCETO TAXAS.
- NÃO TEM TRIBUTAÇÃO SOBRE FOLHA.
- NÃO TEM TRIBUTAÇÃO SOBRE SEGURIDADE SOCIAL
- NÃO TEM TRIBUTAÇÃO PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE, EXCETO UMA TAXA MUITO BAIXA PARA COMPENSAÇÃO DE ACIDENTES.

<https://www.newzealandnow.govt.nz/living-in-nz/money-tax/nz-tax-system>

**TEMOS SOLUÇÃO?**

# Temos solução?

- REFORMA ADMINISTRATIVA – DEFINIR O TAMANHO DO ESTADO É IMPORTANTE. REDUÇÃO DA CARGA TRIBUTÁRIA.
- TRAZER SEGURANÇA JURÍDICA PARA O SISTEMA.  
O PAPEL DA RECEITA FEDERAL É ESCLARECER E CONTRIBUIR PARA A SEGURANÇA JURÍDICA  
ONDE HOVER DÚVIDA, A INTERPRETAÇÃO DEVE SER A FAVOR DO CONTRIBUINTE (AO MENOS ATÉ NOVA NORMA ESCLARECENDO).
- NÃO MEXER EM SISTEMAS SIMPLIFICADOS.
- DESONERAÇÃO DOS ENCARGOS TRABALHISTAS.
- ICMS NACIONAL – REGRAS CLARAS.
- MICROREFORMAS PARA CONVERGÊNCIA DE SISTEMAS.

# **Temos solução?**

## **NOSSOS PRINCÍPIOS E OBJETIVOS:**

- **REDUÇÃO DA CARGA TRIBUTÁRIA, EM ESPECIAL SOBRE FOLHA.**
- **SEGURANÇA JURÍDICA.**
- **GERÇÃO DE EMPREGOS.**
- **SIMPLIFICAÇÃO DO SISTEMA.**



**OBRIGADO!**

Rodrigo Antonio Dias

[rodrigodias@vbdlaw.com.br](mailto:rodrigodias@vbdlaw.com.br)

**R. Leopoldo Couto de Magalhães Junior, 758, CJ. 131  
Itaim Bibi, São Paulo - SP, CEP 04542-000  
+ 55 11 31818833**